

Processo nº020/2020

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº002/2020.

O Prefeito de Faxinalzinho, RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e com fundamento legal no artigo 25 III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, vem pelo presente ato ratificar a Inexigibilidade do Procedimento Licitatório do objeto conforme segue:

Contratação de Show Baile com **ROGERIO MAGRÃO & BANDA**, através da Empresa **GV SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA**, (CENTRAL FEIRAS), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ MF sob o n.º 35.603.297/0001-64, para a realização do Show Baile de Aniversário do Município, no dia 11 (onze) de maio de 2020, alusiva ao aniversário do município, com início às 21:00 horas, podendo ocorrer atraso de até 30 (trinta) minutos, como programa atividade inserto no 32º aniversário do Município.

Preço contratado: R\$:15.000,00 (quinze mil reais).

Prazo contratual: 11 de maio de 2020.

Faxinalzinho, 10 de março de 2020.

Selso Pelin
Prefeito de Faxinalzinho

JUSTIFICATIVA: Contratação de Show Baile para comemoração do 32º aniversário de emancipação do município, cuja Banda é reconhecido e consagrado pela crítica regional e pela opinião pública.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações consignadas na Lei (Orçamentária) Municipal vigente.

Faxinalzinho, 10 de março de 2020.